



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 3.556 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 776 de 14 de novembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 13.829.525,62 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), para atender a seguinte despesa:

RECURSO PRÓPRIO

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 13.829.525,62

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal

ASCELINO TEIXEIRA MENDES JUNIOR  
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda